

## **LEI Nº. 1138/2004**

### **CONCEDE AJUDA FINANCEIRA Á ASSOCIAÇÃO REMEDIENSE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, a título de contribuições correntes, da ordem de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), à Associação Remediense Comunitária de Comunicação, destinada à cobertura de despesas com a Rádio Comunitária mantida pela entidade.

Parágrafo Único – A importância mencionada no Caput deste artigo será paga em 03 (três) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês a partir da data da celebração do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios e a entidade beneficiária.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura do crédito adicional ao Orçamento vigente, que se fizer necessário, para atendimento ao disposto pelo artigo anterior, tendo como recursos os previstos no Art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de abril de 2004.

Artur Belo Tafuri  
Prefeito Municipal.